



Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

Ofício nº 397/2015/GAPRE

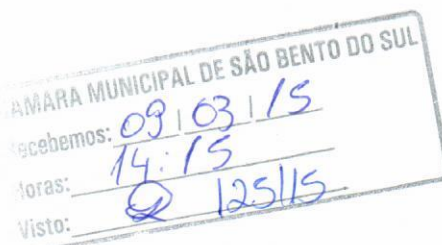
São Bento do Sul, 27 de fevereiro de 2015.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento de Informação nº 177/2015, encaminhado pelo Vereador Peter Alexandre Kneubuehler, encaminho em anexo documento da Secretaria de Planejamento e Urbanismo - SEPLU.

Atenciosamente,

Fernando Tureck
Prefeito Municipal



A Sua Excelência o Senhor
Edimar Geraldo Salomon
Presidente da Câmara de Vereadores
São Bento do Sul - SC



MEMORANDO INTERNO Nº 120/2015 – SEPLU

São Bento do Sul, 20 de fevereiro de 2015.

Ao
Gabinete do Prefeito

Ref.: Resposta Requerimento de Informação nº 177/2015

Venho por meio deste responder Requerimento de Informação nº 177/2015 encaminhado pelo Vereador Peter Alexandre Kneubuehler.

Considerando o Art. 19 da Lei Municipal 1675/2006, o Plano Diretor deverá ser revisado pelo menos a cada 8 anos, e o mesmo está em vigor desde agosto de 2006, diante disto podemos afirmar que no ano de 2013 o Município já deu início aos trabalhos de revisão.

Quanto a solicitação das seguintes informações:

a) O Plano diretor já foi revisado durante sua vigência?

Sim. Durante sua vigência várias alterações já foram promovidas, principalmente nas Leis que compõem o Plano.

b) Em caso positivo, informar quando foi feita a revisão e quais alterações foram efetuadas.

- ✓ Lei nº 1676/2006 – Lei das Calçadas, regulamentada pelo Decreto nº 2661/2006 e teve alteração dada pela Lei nº 2791/2011.
- ✓ Lei nº 1677/2006 – Código de Obras, alteração dada pela Lei nº 3332/2014.
- ✓ Lei nº 1678/2006 – Parcelamento de Solo, alteração dada pela Lei nº 2253/2008.
- ✓ Lei nº 1679/2006 – Movimentação de Terra, sem alteração até o momento, porém já foi toda revisada pelo CONDEMA e teve aprovação junto ao CONCIDADE, faltando somente encaminhar à Câmara de Vereadores.



- ✓ Lei nº 1680/2006 – Cria o CONCIDADE, regulamentada pelo Decreto nº 304/2013 e teve alteração dada pela Lei nº 2240/2008, Lei nº 2329/2009 e Lei nº 2494/2010, já possui nova minuta de alteração aprovada pelo CONCIDADE.
- ✓ Lei nº 1681/2006 – Código de Zoneamento, alterações dadas pelas Leis nº 2252/2008, Lei nº 2381/2009, Lei nº 3116/2012, Lei nº 3294/2013, já possui minuta de propostas já aprovadas pelo CONCIDADE.

c) Em caso negativo, informar quando será feita revisão conforme determina o art. 19, especificando os procedimentos que estão sendo adotados.

Conforme já foi mencionado, a revisão do plano já está em andamento desde o ano de 2013, sendo que a Municipalidade, juntamente com o CONCIDADE e CONDEMA já vem trabalhando para atender as exigências previstas na Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade.

Entendemos que a revisão do Plano Diretor deve ser realizada de forma contínua, participativa e com imparcialidade, tendo o cuidado para que todas as mudanças sejam feitas em benefício da comunidade geral.

Vários assuntos já foram encaminhados ao CONCIDADE e estão sendo debatidos a exemplo da Matriz Síntese do Plano Diretor, onde várias secretarias já fizeram um estudo do que foi proposto em 2006 e do que realmente se concretizou. Estes estudos foram apresentados e servirão de base para a redação final do plano.

No final de 2014 o Município solicitou auxílio à AMUNESC no intuito de gerenciar as Audiências e Consultas Públicas para que possamos analisar de forma imparcial todas as propostas que surgirem dos vários segmentos da sociedade.

CÁSSIO LUIZ ZSCHOERPER
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo